



ATA DA 2^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA – ICHS

1 Ao primeiro dia do mês de setembro de 2025, às onze horas, via Plataforma Digital
2 Google Meet, sob a presidência da professora Clarisse Inês de Oliveira, os membros do
3 Núcleo Docente Estruturante, do Curso de Graduação em Direito, reuniram-se em 2^a
4 reunião ordinária de 2025. **Estiveram presentes os seguintes membros em ordem**
5 **alfabética:** Cora Hisae Monteiro Hagino, Dalmir José Lopes Junior, Josycler Aparecida
6 Arana Santos e Quintino Tavares. A professora Clarisse Inês iniciou a reunião
7 informando a pauta: **1. Aprovação da ata da reunião anterior; 2. Deliberação sobre o**
8 **eixo da disciplina de Direito Previdenciário; 3. Alocação de horas práticas para**
9 **disciplinas de estágio; 4. Análise do §1º do art 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018**
10 **do MEC (alterada pela Resolução nº 2 /2021), em anexo e 5. Assuntos Gerais.** No
11 item **1 da pauta, Aprovação da ata da reunião anterior**, o colegiado aprovou a ata da
12 1^a reunião ordinária do Núcleo Docente Estruturante de 2025. **No item 2 da pauta,**
13 **Deliberação sobre o eixo da disciplina de Direito Previdenciário**, o item foi retirado
14 de pauta, para que seja discutido quando as professoras Vanessa Terrade e Denise
15 Guimarães estiverem presentes, visto que são respectivamente as professoras de Estágio
16 IV (Direito Público) e Direito Previdenciário. **No item 3 da pauta, Alocação de horas**
17 **práticas para disciplinas de estágio**, a professora Clarisse Inês informou que o tema do
18 ponto 3 tangencia com o próximo ponto 4 da pauta, que é o da Resolução do MEC, que
19 de acordo com a grade do curso, da matriz curricular tem o formato de cada disciplina, se
20 é uma disciplina teórica, se é uma disciplina prática, se é uma disciplina de estágio, que
21 na grade do curso as disciplinas de Estágio só aparecem como disciplinas de estágio, que
22 não aparecem como disciplinas com carga prática, que até para efeitos de visita técnica,
23 trabalho de campo não conseguem fazer isso com as disciplinas de estágio, porque elas
24 não têm a carga horária prática, que então sua sugestão seria trazer uma carga horária
25 prática para essas disciplinas, cerca de trinta por cento. A professora Cora Hisae disse que
26 concorda, que acha importante para a formação dos alunos essas visitas, que é
27 fundamental. A professora Clarisse Inês disse que o Regulamento do Núcleo de Prática
28 Jurídica (NPJ) hoje precisa ser revisto, que ele prevê carga teórica, mas que na matriz
29 curricular ela contém somente carga de estágio, que ou se adequa na matriz curricular ou
30 terá que mudar o Regulamento que está destoante. O professor Dalmir Lopes disse que
31 está de acordo com a inclusão da carga horária, que é uma questão da UFF para viabilizar
32 esse tipo de atividade, que na verdade o regulamento do NPJ era para distribuir essa carga
33 horária total em atividades distintas, o Regulamento já podia estar prevendo isso, visitas
34 técnicas, aos Tribunais, audiências, que essa carga horária que a professora está
35 demandando é uma questão própria da UFF e não em si do MEC, porque o Regulamento
36 do Estágio ele já compreenderia a carga horária das atividades que o curso quer que o
37 aluno faça, que acha que o problema está na carga horária formal da ementa e que o
38 Regulamento do NPJ teria que incluir esses tipos de atividades porque são importantes.
39 A professora Clarisse Inês disse que para concorrer a essas visitas técnicas, trabalho de
40 campo é preciso que tenham carga horária de viés prático, que as disciplinas de Estágio
41 não têm, que só tem a carga horária de Estágio, que não será alterada a carga horária das
42 disciplinas, que elas continuarão a ter 120h, mas que serão modificadas a natureza das
43 horas. O colegiado do NDE aprovou o encaminhamento da proposta para que sejam
44 incluídas 30% (trinta) de carga horária prática nas disciplinas de Estágio Supervisionado



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Coordenação do Curso de Graduação em Direito
Colegiado do Curso de Direito

I, II, III e IV. No item 4 da pauta, Análise do §1º do art 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018 do MEC (alterada pela Resolução nº 2 /2021), a professora Cláisse Inês informou que o professor Marcus Seixas propôs o tema na última reunião do Colegiado de curso, que ela achou melhor encaminhar para discussão no NDE, que é uma Resolução do MEC, que foi encaminhada por e-mail, que ela trata de uma forma muito sintética sobre a formação dos cursos de graduação em Direito, que a Resolução fala também das disciplinas como Direito Eleitoral, que ainda não foi ministrada no curso, Estatuto da Criança e do Adolescente, que tem a optativa, o Direito Cibernético que tangencia com o Direito e Tecnologia da professora Renata, que seria o caso de atualizar essa ementa, que Direito Agrário tem na matriz, Direito Portuário não tem previsão, Direito Esportivo também não, que o curso pode criar as disciplinas que não estão na matriz hoje, que pode consultar os colegas do Departamento para verificar quem poderia fazer as ementas que não têm hoje. A professora Cláisse Inês disse que a questão do professor Marcus Seixas tem a ver com esse viés prático, que acha que essa alteração que o NDE encaminhou sobre a carga horária das disciplinas de estágio vem atender a isso, que se é a integração entre a prática e o conteúdo teórico a disciplina de estágio é a que melhor responde a isso, porque outras disciplinas de conteúdo teórico ela acha um pouco mais complicado, que já foi feita uma discussão sobre isso, que de qualquer forma para atender esse eixo 3 da Resolução 2/2021 do MEC, a divisão com conteúdo prático é algo que vem solucionar essa questão. A professora disse que o curso está em processo de atualização do Projeto pedagógico do Curso (PPC), que algumas questões ainda serão debatidas, que por exemplo, o curso tem duas disciplinas de Sociologia na matriz, Introdução à Sociologia e Sociologia Jurídica, uma com a Profa Cora e outra com o Profº Rafael de outro Departamento, que algumas disciplinas desse ramo de propedêuticas vão precisar ser revistas, pois outras disciplinas precisarão ter a carga horária aumentadas, como Processo do Trabalho e Direito Internacional Público II. A professora Cora Hisae disse que tem outra disciplina que é problemática que é Sociologia e Antropologia jurídica, que ela leciona, que 30h é humanamente impossível, que entende sim que será preciso rever algumas coisas, mas que seria prejudicial retirar das propedêuticas, porque depois da reforma do ensino médio os alunos têm vindo muito fracos. A professora Cláisse Inês disse que já sugeriu na reunião do Departamento para fazer a atualização das ementas em eixos temáticos, por blocos e pegar as propedêuticas e ver o que pode ser feito. O colegiado do NDE baseado na Resolução do MEC encaminhou para aprovação da atualização das disciplinas de Estágio com a alocação de 30% da carga horária para prática e também na criação das disciplinas que o curso não tem na matriz, como Direito Esportivo e Portuário e atualização da ementa de Estatuto da Criança e do adolescente já existente na matriz. No item 5 da pauta, Assuntos gerais, não houve informe. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12h e eu, Priscilla de Souza Nascimento, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada por todos, será assinada pela Presidência do Colegiado e sua Secretaria.

85

86

87

Cláisse Inês de Oliveira
Siapé nº 2333194
Coordenadora do Curso

Priscilla de Souza Nascimento
Siapé nº 1727756
Assistente em Administração